

Prefeitura Municipal

Assessoria de Planejamento

Expediente do dia 02 de fevereiro de 1982

Lei nº 136/82

"Lomude Pensão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida uma Pensão equivalente ao salário mínimo regional, a U. Maria Claudemira

das Juntas Monteiro, residente na Travessa Municipal nº 33, nesta cidade.

Art. 2º - O valor necessário ao pagamento da pensão constante no artigo anterior, deverá ser consignado no orçamento da despesa para o exercício de 1982 e subsequente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 1982.

Art. 4º - Foram revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 02 de fevereiro de 1982.

Prefeito Municipal

Diretora de Administração

Expediente do dia 02 de fevereiro de 1982
Lei nº 137/82